

R E S O L U Ç Ã O N º 243/87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.011805/86,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 10.004,22 ( dez mil e quatro cruzados e vinte e dois centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, através da O.S. nº 278/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1987

~~JOSE ROBERTO ARRUDA~~  
Presidente

~~ARTHUR GOES DE MELLO~~  
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro